



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8515011-28.2023.8.06.0000

Unidade Requisitante: Superintendência da Área Administrativa – SUPADM

Assunto: Contratação de Consultoria Individual para Gestão Financeira, Orçamentária e de Custos

Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD

DECISÃO

R.h.

Considerando toda tramitação do feito, que envolveu vários estudos e diligências realizadas pela área técnica demandante, que atestou que a pretensão está em consonância com os normativos pertinentes, bem como examinando a manifestação da consultoria jurídica, aprovo o parecer de fls. retro, por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante, ao tempo em que autorizo a formalização do Contrato de Consultoria Individual, em tela, especialista em “gestão de custos para prestação de serviços de elaboração de documentos técnicos do processo de contratação da implementação de melhoria da estrutura de Gestão Orçamentária, Financeira e de Custos do TJCE”, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2024.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará